

“Concede diária para viagem”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nºs 1177/2005 e 1178/2005,

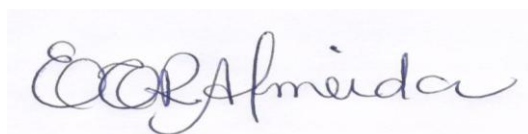
RESOLVE:

Considerando que o(a) servidor(a) **SUZANA QUEIROZ RIBEIRO MARTINS DE ARAUJO**, portador(a) da matrícula nº 550650, ocupante da função de PROFESSOR III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, empreenderá uma viagem à cidade Pirenópolis-GO, com a finalidade de participar de um Curso de Introdução ao Ensino de Linguagem, Comunicação e outras habilidades para crianças com Autismo. Nos dias 02 a 04/08/2019.

- I. Compete ao Secretário de Controle Interno, averiguar os requisitos legais, bem como, após atestar se houve prestação de contas de outras viagens, liberar o empenho de 02 diárias com pernoite, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) conforme o Decreto Municipal nº 1177/2005.
- II. Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o servidor (a) é obrigado(a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno. Quem receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (31/07/2019).



ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer